



**ADITIVO Nº 86/2023**

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2021 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E EVELYN ROSE MONFARDINI – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - SRT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 114/2021.**

Ao trinta dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **EVELYN ROSE MONFARDINI**, brasileira, portadora do RG nº xx.142.xxx e inscrita no CPF nº xxx.030.xxx-27, residente e domiciliada na Rua Nilo, nº 302, Apto15, Centro, CEP 01533-010, São Paulo/SP, e-mail [evelyn.monfardini@gmail.com](mailto:evelyn.monfardini@gmail.com), doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 114/2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação temporal do Contrato nº 50/2021, cujo objeto visa à locação do imóvel situado na Rua Antônio Martins de Castro, nº 144, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.047.0359.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Saúde, juntamente com o acordo da locadora e Parecer da Procuradoria Jurídica, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo **início em 03/09/2023 e término em 03/09/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Miracatu/SP, 30 de agosto de 2023.

**Vinicius Brandão de  
Queiróz  
Prefeito Municipal**

**Júlio Antônio Soares Coelho  
CPF nº xxx.797.xxx-03 - Dir.  
Saúde  
Gestor do Contrato**

*marlene Ap.  
monfardini  
Rodrigues*

**Marlene Aparecida  
Monfardini Rodrigues  
CPF: xxx.621.xxx-40  
Locador**

**Evelyn Rose  
Monfardini  
CPF nº xxx.030.xxx-27  
Locadora**

*Denver Monfardini*

**Denver Lucas Monfardini  
CPF: xxx.616.xxx-58  
Locador**

*Denis Bosco  
Monfardini*

**Denis Bosco  
Monfardini  
CPF:  
xxx430.xxx288-96  
Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001